

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

Edital PROPEG nº 20/2021

Seleção pública de candidatos para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade – Turmas 2022

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC), recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério de Educação, torna pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado do PPGLI, com ingresso no mês de março do ano letivo de 2022 e defesa da Dissertação até o mês de fevereiro do ano letivo de 2024, para o Mestrado; e com ingresso no mês de março do ano letivo de 2022 e defesa da Tese até o mês de fevereiro do ano letivo de 2026, para o Doutorado, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente Edital.

1.1 – Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGLI e classificados [em ordem decrescente] de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis por projetos de pesquisa do Programa.

1.2 – O Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o mestrando deve:

- a)** Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, em um total de 04 (quatro) créditos.
- b)** Obter aprovação em Exame de Leitura em uma língua estrangeira: Inglês, Francês, Espanhol ou Português (este último exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e indígenas), até o décimo oitavo mês de entrada no curso, a contar da primeira matrícula.
- c)** Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 18 (dezoito) meses.
- d)** Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, com um total de 06 (seis) créditos, no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- e)** Ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

1.3 – O Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, sendo que, para obter o Título, o doutorando deve:

- a)** Integralizar as disciplinas obrigatórias e eletivas, com um total de 18 (dezoito) créditos; as atividades programadas, com um total de 7 (sete) créditos; e os seminários de tese, com um total de 8 (oito) créditos.

- b) Obter aprovação em Exames de Leitura em duas línguas estrangeiras: Francês, Inglês, Espanhol ou Português (este último exclusivamente para pessoas de outras nacionalidades e indígenas), até o vigésimo quarto mês de entrada no curso, a contar da primeira matrícula.
- c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de Tese, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses.
- d) Obter aprovação na Defesa da Tese de Doutorado, com um total de 12 (doze) créditos, no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
- e) Ter a versão final de sua Tese homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

1.4 – Os comprovantes de fluência em Leitura em língua inglesa, espanhola, francesa ou em língua portuguesa (para candidatos de outras nacionalidades e indígenas) deverão ser apresentados no ato da primeira matrícula curricular ou ao longo dos primeiros 18 (dezoito) meses para o Curso de Mestrado ou dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses para o Curso de Doutorado. Os comprovantes deverão possuir data de expedição máxima de até 04 (quatro) anos, no ato do requerimento da primeira matrícula, e ter um dos seguintes formatos:

- a) Atestados expedidos pelo Centro de Idiomas da UFAC, constando a nota mínima de 5.00 (cinco) pontos, obtidas por meio de realização de exames de leitura, realizados em calendário anual estabelecido pelo Centro.
- b) Certificados de Curso de Leitura, com carga horária mínima de 60 horas, realizados em calendário anual estabelecido pelo Centro de Idiomas da UFAC.

II – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI

Organicamente estruturado em torno da uma Área de Concentração, duas Linhas de Pesquisa e seus respectivos Projetos de Pesquisa e demais componentes curriculares, o PPGLI da UFAC abriga estudos e pesquisas que mantenham aderência às seguintes percepções conceituais:

2.1 – Área de Concentração em Linguagem e Cultura: possibilita um diálogo articulado entre as linhas de pesquisa, os projetos de pesquisa do corpo docente e as disciplinas que compõem a Estrutura Curricular do Programa, tendo como foco produzir pesquisas e estudos em torno do universo dos conceitos de cultura, pensada como todos os modos de vida, e da linguagem, como todas as formas de expressão e produção de sentidos humanos. Tal articulação se volta para pensar o lugar social em que está instalada a Universidade Federal do Acre, em posição estratégica na Amazônia Sul-Occidental, na fronteira tri-nacional Brasil-Bolívia-Peru, uma macrorregião que interliga os oceanos Atlântico e Pacífico e seus trânsitos sociais, linguísticos e identitários. Por essa razão, pensando o papel social da universidade e de um programa de pós-graduação imbricado ao seu contexto sociogeográfico, o foco de Linguagem e Cultura é abrigar e fomentar estudos e pesquisas voltadas para a produção de conhecimentos que auxiliem no desvelamento dos universos amazônicos e panamazônicos, com especial atenção para as peculiaridades e diversidade étnica, linguística e cultural regionais como parte do “todo-o-mundo” com o qual se relaciona.

2.2 – Linha de Pesquisa Culturas, Narrativas e Identidades Amazônicas (CNIA): Está voltada para a formulação de pesquisas sobre narrativas históricas e literárias dos universos amazônicos, enfocando o estudo das práticas culturais, linguagens, análise do discurso e processos de constituição identitários amazônicos e pan-amazônicos.

2.3 – Linha de Pesquisa Língua(gens) e Formação Docente (LFD): Aglutina estudos voltados para situações de contato entre línguas, linguagens e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM), Línguas Estrangeiras (LE) e Línguas Indígenas (LI) dos universos amazônicos e pan-amazônicos. Enfoca ainda as pesquisas relacionadas à descrição, análise e documentação de línguas indígenas, assim como às práticas de leitura escrita e análise linguística e letramento em relação à formação e atuação docente e suas interfaces com a produção de materiais didáticos para a educação básica.

III – DAS VAGAS

Pelo presente Edital, ficam disponibilizadas um total de 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado do PPGLI da UFAC.

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas para este certame estão distribuídas nos projetos de pesquisa constantes dos quadros apresentados no item 4.4 do presente Edital, contemplando distintas modalidades: **vagas para ampla concorrência, vagas para hispano-americanos e vagas para políticas afirmativas.**

4.1 – Das vagas para o Curso de Mestrado:

4.1.1 – Vagas para ampla concorrência: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma ampla e geral para todo e qualquer candidato interessado, 16 (dezesesseis) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.1.2 – Vagas para hispano-americanos: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma específica, 02 (duas) vagas para candidatos hispano-americanos, excluindo os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

4.1.3 – Vagas para políticas afirmativas: pelo presente certame, ficam disponibilizadas 08 (oito) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

- a) 02 (duas) vagas para pessoas pretas.
- b) 04 (quatro) vagas para pessoas indígenas.
- c) 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

4.1.4 – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, autodeclarar sua condição.

4.1.5 – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, anexar documento de apresentação assinado por liderança indígena ou autoridade política indígena da região em que vive seu povo.

4.1.6 – As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. À solicitação, deverá ser anexada laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.2 – Das vagas para o Curso de Doutorado:

4.2.1 – Vagas para ampla concorrência: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma ampla e geral para todo e qualquer candidato interessado, 9 (nove) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.2.2 – Vagas para hispano-americanos: pelo presente certame, ficam disponibilizadas, de forma específica, 02 (duas) vagas para candidatos hispano-americanos, excluindo os casos

previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

4.2.3 – Vagas para políticas afirmativas: pelo presente certame, ficam disponibilizadas 04 (quatro) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

a) 01 (uma) vaga para pessoas pretas.

b) 02 (duas) vagas para pessoas indígenas.

c) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

4.2.4 – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, autodeclarar sua condição.

4.2.5 – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, anexar documento de apresentação assinado por liderança indígena ou autoridade política indígena da região em que vive seu povo.

4.2.6 – As pessoas indicadas na alínea (c) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. À solicitação, deverá ser anexada laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.3 – As 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado e as 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, oferecidas nos marcos do presente Edital, serão preenchidas por Projetos de Pesquisa do PPGLI, que podem ser consultados pelo link: <https://posletrasufac.com/projetos-de-pesquisa/>

4.4 – O quantitativo de vagas disponibilizadas para cada projeto de pesquisa do PPGLI obedecerá ao que está disposto nos quadros abaixo:

Vagas para o Curso de Mestrado, por Projeto de Pesquisa do PPGLI

| Projeto de Pesquisa | Ampla | Hispano-americanos | Pessoas pretas | PcD | Indígenas | Total |
|---|--------------|---------------------------|-----------------------|------------|------------------|--------------|
| A prática discursiva sobre a Amazônia | 1 | 1 | - | - | - | 2 |
| Cartografias urbanas: relatos de cidades, rios florestas na história e literatura | - | - | 1 | 1 | - | 2 |
| Cinema e Amazônia: estéticas contra-colonizadoras no documentário brasileiro contemporâneo | 3 | - | - | - | - | 3 |
| Gêneros discursivos que permeiam a formação docente no âmbito de línguas/linguagens: um enfoque no contexto amazônico | 2 | - | - | - | - | 2 |

| | | | | | | |
|--|-----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Mito e história no sudoeste amazônico | - | - | - | - | 2 | 2 |
| Narrativa, literatura e jornalismo: por uma epistemologia ao revés dos relatos hegemônicos | 6 | - | - | - | - | 6 |
| Tradução e interpretação de narrativas de viajantes de língua inglesa pelos mundos amazônicos | - | 1 | - | - | 1 | 2 |
| Narrativas de trajetórias sociais na Amazônia contemporânea: dialogismo e lutas de sentidos nos mundos do trabalho | 1 | - | 1 | - | 1 | 3 |
| Digitalidades e aprendizagem de línguas | 2 | - | - | 1 | - | 3 |
| Estudos enunciativos: subjetividade e alteridade | 1 | - | - | - | - | 1 |
| Total | 16 | 2 | 2 | 2 | 4 | 26 |

Vagas para o Curso de Doutorado, por Projeto de Pesquisa do PPGLI

| Projeto de Pesquisa | Ampla | Hispano-americanos | Pessoas pretas | PcD | Indígenas | Total |
|---|--------------|---------------------------|-----------------------|------------|------------------|--------------|
| Desde as periferias globais: sons, escritas e imagens da alteridade | 1 | - | - | - | - | 1 |
| Estudos comparados e temáticos em literatura e direitos humanos | 1 | 1 | - | - | - | 2 |
| Territórios, fronteiras e construção de discursos identitários na Amazônia | 2 | - | - | - | - | 2 |
| Mídias, representações e narrativas: estudos sobre a Amazônia acreana | 1 | - | - | - | - | 1 |
| Narrativas de trajetórias sociais na Amazônia contemporânea: dialogismo e lutas de sentidos nos mundos do | 2 | - | 1 | - | - | 3 |

| | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| -trabalho | | | | | | |
| Formação docente para a diversidade cultural | - | - | - | - | 1 | 1 |
| Observatório de epistemologias e práticas curriculares: formação e atuação de professor(a)s das cidades, dos campos e das florestas amazônicas | 2 | - | - | - | - | 2 |
| Usos, atravessamentos e atitudes (sócio)linguístico-identitárias em diferentes espaços sociointeracionais amazônicos: as línguas(gens) das margens | - | - | - | 1 | 1 | 2 |
| Patrimônios culturais nas Amazônias e Pan-Amazônia: artes do fazer e do dizer | - | 1 | - | - | - | 1 |
| Total | 9 | 2 | 1 | 1 | 2 | 15 |

4.5 – Os candidatos dos grupos indicados nos itens 4.1.2 e 4.1.3 ou 4.2.2 e 4.2.3 concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas para políticas afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vagas nos projetos de pesquisa e com a ordem decrescente de classificação.

4.6 – O candidato a uma das vagas destinadas para hispano-americanos ou para políticas afirmativas que escolher um Projeto de Pesquisa que não contemple ou não disponha dessa vaga, concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, em conformidade com a ordem decrescente de classificação

4.7 – Considerando o dispositivo do item anterior, serão aceitas inscrições para vagas de ampla concorrência em todos os projetos, independente de preexistirem essas vagas, sendo que, somente em casos de não-preenchimento, as vagas destinadas para candidatos hispano-americanos ou para políticas afirmativas serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência.

V – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as etapas, cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.1 – Nas vagas para políticas afirmativas, em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicadas na alínea (a) e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para os grupos de pessoas indicadas na alínea (b) e (c) – e vice-versa –, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI, haver remanejamento de vagas, desde que a pessoa aprovada tenha solicitado inscrição no mesmo projeto de pesquisa em que ocorrer a vacância, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

5.2 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos de hispano-americanos e de políticas afirmativas, essas vagas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência, desde que a pessoa aprovada tenha solicitado inscrição no mesmo projeto de pesquisa em que ocorrer a vacância, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

VI - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 25 a 27 de outubro 2021, exclusivamente, em formato eletrônico pelo site da Universidade Federal do Acre, por intermédio do link: <http://sistemas.ufac.br/ppgli>

6.1 – Para solicitar inscrição ao processo de seleção é obrigatório preencher, integral e corretamente, o **formulário eletrônico** e anexar os seguintes documentos (arquivos eletrônicos):

6.1.1 – Projeto de Dissertação (para o Mestrado) ou Projeto de Tese (para o Doutorado), em formato Microsoft Word e PDF.

6.1.2 – Carteira de Identidade ou Carteira de Identificação Profissional ou CNH (frente e verso, em PDF).

6.1.3 – CPF (frente e verso, em PDF), caso não esteja impresso no RG ou CNH. No caso de candidatos hispano-americanos ou de outras nacionalidades, anexar cópia do passaporte (em PDF), sendo que, caso o candidato seja aprovado, no período da matrícula institucional (curricular e acadêmica), será obrigatória a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida e visto de estudante.

6.1.4 – Todos os candidatos devem assinalar o nome do projeto de pesquisa para o qual está concorrendo a uma das vagas.

6.1.5 – Os candidatos às vagas destinadas a hispano-americanos deverão assinalar essa condição na ficha de inscrição. Caso contrário, concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.6 – Os candidatos às vagas destinadas às Políticas Afirmativas deverão assinalar se concorrerão na condição de pessoas pretas, pessoas indígenas ou pessoas com deficiência. Caso contrário, concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.1.7 – Para os candidatos às vagas destinadas às pessoas indígenas será necessário também anexar o documento descrito nos itens **4.1.5** e **4.2.5** deste edital.

6.1.8 – Para os candidatos às vagas destinadas para pessoas com deficiência serão necessários também os seguintes documentos:

6.1.8.1 – Atestado médico – para todos os candidatos às vagas para pessoas com deficiência – devidamente assinado por um especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

6.1.8.2 – Solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova.

6.1.8.3 – Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

6.1.8.4 – Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, bem como o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

6.1.8.5 – Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

6.2 – A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, não sendo permitido na fase de interposição de recursos, substituir ou anexar quaisquer documentos.

6.3 – Roteiro para a elaboração do Projeto de Dissertação (para o Mestrado) ou Projeto de Tese (para o Doutorado)

6.3.1 – O texto do projeto (de Dissertação ou de Tese) deverá conter as seguintes partes, que serão levadas em consideração no momento da avaliação pela Comissão de Seleção:

I – Título: descrição do título ou tema, com a indicação do nome do Projeto de Pesquisa do PPGLI ao qual o projeto do candidato se vincula.

II – Introdução: apresentação geral do tema, evidenciando de forma clara qual é o objeto da pesquisa, destacando sua relevância no âmbito de um Programa de Pós-Graduação com Área de Concentração em Linguagem e Cultura, evidenciando a(s) problemática(s) de estudo ou pergunta(s) de investigação.

III – Objetivos: descrição sucinta do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto.

IV – Justificativa: justificar a relevância e originalidade na abordagem do objeto de pesquisa, apresentando revisão da literatura sobre o tema e indicando a gênese do problema a ser investigado, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa.

V – Aspectos teórico-metodológicos: explicitação dos referenciais teóricos que nortearão a análise, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VI – Cronograma: em até duas páginas, com previsão dos períodos necessários para a execução do projeto e demais atividades acadêmicas, levando em consideração os prazos do Programa (limites de 24 meses para o Mestrado ou de 48 meses para o Doutorado).

VII – Referências: descrição das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT (máximo 2 páginas).

6.3.2 – O projeto deverá ter um mínimo de 6.000 (seis mil) palavras e um máximo de 8.000 (oito mil) palavras, incluídas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

a) Papel tamanho A4.

b) Fonte Arial, corpo 12.

c) Espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos.

d) Os espaçamentos entre as partes indicadas no item 6.6.1 será de dois espaços.

e) Margens superior e esquerda de 3cm.

f) Margens inferior e direita de 2cm.

g) Páginas numeradas no canto superior à direita.

h) As citações que tiverem até 3 (três) linhas devem vir sem destaque, entre aspas duplas, em fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5. As citações acima de 3 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4cm à esquerda, em fonte Arial, corpo 10, espaço simples.

i) As referências e menções diretas ou indiretas a outros textos e autores (com ou sem destaque) deverão ser indicadas após a citação com as seguintes informações, entre parênteses: sobrenome do autor, em caixa alta, vírgula, ano da publicação, abreviatura de página e o número desta. Ex: (SARLO, 2007, p.71), quando se tratar de citações diretas; ou (BAKHTIN, 2014), quando se tratar de citações indiretas ou paráfrases. Além disso, deve-se evitar a utilização de *idem* ou *ibidem* e *Cf.* Quando for utilizado o *apud*, colocar as mesmas informações solicitadas anteriormente para o autor do texto de onde a citação foi retirada.

6.3.3 – No Projeto de Dissertação ou de Tese, o candidato não deve inserir capa, folha de rosto ou referências bibliográficas de autores e obras que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão a avaliação do projeto apresentado.

6.3.4 – No Projeto de Dissertação ou de Tese não poderá conter o nome do candidato ou qualquer outro registro que o identifique, sob pena de eliminação do certame.

6.4 – O candidato que apresentar seu Projeto de Dissertação ou de Tese fora do formato e da configuração indicados nos itens 6.3.1 e 6.3.2 e/ou que não observar o estabelecido no item 6.3.4 será, automaticamente, eliminado do certame.

6.5 – A solicitação de inscrição que não atender integralmente aos requisitos deste edital será indeferida.

VII – DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente das seguintes etapas: 1) Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame; 2) Análise do Projeto de Dissertação ou de Tese; e 3) Análise do Currículo Lattes ou de *Curriculum Vitae* (exclusivo para candidatos hispano-americanos e de outras nacionalidades, não residentes no Brasil) ou do Memorial (exclusivo para candidatos indígenas).

7.1 – Primeira Etapa: Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame – eliminatória

A Análise das condições de elegibilidade das inscrições ao certame será feita pela Comissão de Seleção, com assessoria das coordenações de cada Projeto de Pesquisa do PPGLI, constituindo-se de procedimento de conferência do devido preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação obrigatória, bem como de avaliação da aderência do projeto de dissertação ou de tese submetido no ato da inscrição ao Projeto de Pesquisa da vaga pleiteada pelo candidato, bem como de sua aderência intrínseca à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do PPGLI.

7.1.1 – Na falta ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o requerimento de inscrição será indeferido.

7.1.2 – O projeto de dissertação ou de tese deverá obedecer ao formato e configuração indicados nos itens 6.3.1 e 6.3.2, não conter identificação pessoal e ter aderência ao Projeto de Pesquisa escolhido pelo candidato, bem como à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do PPGLI.

7.1.3 – A não observação das exigências constantes do item anterior será motivo de indeferimento da inscrição.

7.2 – Segunda Etapa: Análise dos Projetos de Dissertação ou de Tese – eliminatória

A Análise dos Projetos de Dissertação ou de Tese, submetido pelo candidato no ato da solicitação de inscrição, se constituirá em etapa eliminatória à qual será atribuída a nota de

0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Durante essa etapa, os avaliadores não terão acesso aos nomes ou aos números de documentos de identificação dos candidatos, que ficarão sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria do PPGLI, encarregada de fazer a codificação dos projetos e divulgar os resultados encaminhados pela Presidência da Comissão de Seleção.

7.2.1 – O projeto submetido pelo candidato deverá ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema original relevante para a área de conhecimento e exequível em um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses, para o Doutorado.

7.2.2 – Caso o projeto submetido pelo candidato resulte de pesquisa anterior, na qual houve colaboração de outros pesquisadores (inclusive orientadores), essa informação deverá estar expressa no texto, evitando-se a identificação das pessoas envolvidas.

7.2.3 – Aos candidatos às vagas destinadas a pessoas indígenas, também serão levados em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística.

7.2.4 – Cada Projeto de Dissertação ou de Tese será avaliado por uma banca constituída por 02 (dois) docentes por linha de pesquisa do Programa, designados pelo Colegiado.

7.2.5 – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Análise do Projeto de Dissertação ou de Tese.

7.3 – Terceira Etapa: Análise de Currículo ou de Memorial (exclusivo para candidatos indígenas) – eliminatória

A análise de Currículo será eliminatória, com base em Planilha de Pontuação devidamente preenchida e encaminhada pelo candidato nas datas indicadas no cronograma, contendo **exclusivamente sua produção acadêmica do período 2016-2020.**

7.3.1 – A análise de Currículo será feita pela Comissão de Seleção, em conformidade com a Planilha de Pontuação – anexa a este edital – à qual será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.3.2 – No preenchimento da planilha, o candidato deve ficar atento aos limites máximos de alguns dos itens e para as exigências específicas a candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

7.3.3 – O candidato que não alcançar a nota final mínima de 5,00 (cinco) pontos na Planilha de Pontuação de seu Currículo estará, automaticamente, eliminado do certame, independente da nota obtida na etapa anterior.

7.3.4 – Para a definição da nota, somente serão levados em consideração os itens do Currículo constantes da Planilha de Pontuação que forem devidamente comprovados pelo candidato.

7.3.5 – O Currículo, com os devidos comprovantes, e a Planilha de Pontuação, devidamente preenchida e identificada com o nome do candidato, deverão ser encaminhados pelos aprovados na Primeira Etapa – **exclusivamente, para o endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com** –, **nas datas indicadas no cronograma da seleção, item XI do presente Edital.** Para efeitos de avaliação será considerado sempre o primeiro arquivo enviado pelo(a) candidato(a).

7.3.6 – Os comprovantes do Currículo, indicados no item anterior, são os referentes aos itens da pontuação constantes da Planilha e deverão ser encaminhados junto com a cópia do Currículo e a Planilha, devidamente preenchida, somente nas datas indicadas no cronograma deste Edital.

7.3.7 – Os referidos comprovantes [juntos com a planilha] deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único (formato PDF), em conformidade com a ordem sequencial dos itens da própria Planilha.

7.3.8 – Os comprovantes de artigos, traduções, ensaios ou resenhas publicadas em periódicos acadêmicos ou de autoria/organização de livros e capítulos de livros, prefácios, posfácios,

apresentações e/ou organização de anais de eventos devem ser compostos apenas da capa ou da folha de rosto, bem como do sumário, ficha catalográfica e da primeira e última página do texto [não é necessário enviar nem a íntegra de texto de capítulo/artigo e nem a obra completa]. No caso de participação como membro de equipe técnica dessas publicações [editoração, elaboração de projetos gráficos, revisão gramatical, revisão técnica ou copidesque e traduções] ou produção de material didático institucional [inclusive em Website], os comprovantes devem ser a capa ou a folha de rosto, a ficha catalográfica e a ficha técnica em que conste o nome do candidato e o tipo de atividade desenvolvida na referida publicação.

7.3.9 – Os comprovantes de atividades artísticas deverão ser compostos de catálogo ou folder ou outro registro de divulgação do evento e publicações em jornais ou sites de notícias, datados do período em que a atividade esteve em cartaz. Os comprovantes sem data não serão considerados. No caso de produções musicais, filmicas ou outro tipo de produto audiovisual, deve-se fazer um *print* [PDF] da ficha técnica em que constem as informações sobre o produto e a natureza da participação do candidato

7.3.10 – Os comprovantes de participação em projetos/redes de pesquisa ou projetos/programas de extensão deverão ser expedidos pelas pró-reitorias de pesquisa ou de extensão, respectivamente, responsáveis por sua certificação.

7.3.11 – Os certificados, declarações ou outros comprovantes de participação [apresentação de trabalhos, ouvintes, membros de comitês científicos ou comissões de organização, equipe de produção, elaboração de materiais de divulgação, mediação de mesas temáticas, monitorias] em eventos acadêmicos ou artísticos promovidos por associações ou outra entidade similar deverão ser expedidos pelas presidências das entidades ou pelos responsáveis pela Coordenação Geral do evento.

7.3.12 – Os comprovantes de atividades acadêmicas organizadas por Programas de Pós-Graduação (PPGs), que não se enquadrem ou que não façam parte das atividades de projetos, cursos ou outras ações de extensão ou pesquisa deverão ser assinados pela Coordenação do PPG responsável pela atividade.

7.3.13 – Os comprovantes de participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPq deverão ser comprovados com um *print* [PDF] da própria Plataforma, em que conste o nome do candidato como integrante do referido grupo. Os comprovantes de participação em grupos artísticos deverão ser feitos com o registro de publicações ou apresentações artísticas desses grupos, devendo constar o nome do candidato entre seus integrantes.

7.3.14 – A comprovação de experiência na docência na educação básica, técnica ou superior deverá ser feita pela cópia do contracheque [PDF] ou, em sua ausência, por declaração oficial da direção da escola ou coordenação de curso, com a informação precisa do ano de exercício da atividade.

7.3.15 – A comprovação de experiência na orientação de alunos [PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC], bem como na orientação e/ou supervisão de PIBID e Residência Pedagógica, deverão ser expedidas pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.

7.3.16 – A comprovação de experiência como aluno ou orientando de PIBIC, PIVIC, PIBEX, Monitoria, TCC, PIBID ou Residência Pedagógica, também deverão ser expedidas pelas respectivas pró-reitorias responsáveis por essas atividades acadêmicas.

7.3.17 – **Atenção:** antes do envio da planilha de pontuação e respectivos documentos comprobatórios, o candidato deve se certificar de que toda a documentação está em ordem, pois não será permitido o reenvio nem da planilha nem da documentação comprobatória: tudo o que for reenviado será descartado, sendo que a Comissão de Seleção procederá a análise, exclusivamente, com base na planilha e documentos do primeiro envio.

7.4 – A análise do Memorial terá caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção, que deverá atribuir a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

7.4.1 – O candidato que não alcançar a nota final mínima de 5,00 (cinco) pontos no Memorial estará, automaticamente, eliminado do certame, independente da nota obtida na etapa anterior.

7.4.2 – A análise do Memorial obedecerá a critérios qualitativos e quantitativos, considerando-se os itens abaixo:

a) Experiência do candidato com temas relacionados a aspectos socioculturais do seu povo e dos seus territórios tradicionais.

b) Coerência entre a trajetória sociopolítica, acadêmica e/ou profissional do candidato e seu Projeto de Dissertação ou de Tese, submetido no ato de inscrição.

c) Atender aos elementos de formatação e configuração indicados no item **7.3.2** e **7.3.3** deste edital.

7.4.3 – Na análise do Memorial, os candidatos obterão um dos seguintes conceitos, que será somado à nota obtida no projeto para a classificação final:

Excelente – “A”, Escala numérica: 9,00 a 10,00

Bom – “B”, Escala numérica: 7,00 a 8,90

Regular – “C”, Escala numérica: 5,00 a 6,90

Insuficiente – “D”, Escala numérica: 0,00 a 4,90

7.4.4 – O Memorial deverá ter a seguinte formatação:

a) Um mínimo de 5 (cinco) páginas digitadas em papel tamanho A4.

b) Fonte Arial, corpo 12.

c) Espaçamento 1,5 entre linhas e parágrafos.

d) Margens superior e esquerda de 3cm.

e) Margens inferior e direita de 2cm.

f) Páginas numeradas no canto superior à direita.

g) Em caso de citações, estas devem obedecer ao que segue: até 3 (três) linhas devem vir sem destaque, entre aspas duplas, em fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5. Acima de 3 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4cm à esquerda, em fonte Arial, corpo 10, espaço simples.

i) As referências e menções diretas ou indiretas a outros textos e autores (com ou sem destaque) deverão ser indicadas após a citação com as seguintes informações, entre parênteses: sobrenome do autor, em caixa alta, vírgula, ano da publicação, abreviatura de página e o número desta. Ex: (SARLO, 2007, p.71), quando se tratar de citações diretas; ou (BAKHTIN, 2014), quando se tratar de citações indiretas ou paráfrases. Além disso, deve-se evitar a utilização de *idem* ou *ibidem* e *Cf.* Quando for utilizado o *apud*, colocar as mesmas informações solicitadas anteriormente para o autor do texto de onde a citação foi retirada.

7.4.5 – O Memorial deverá conter as seguintes partes, que serão levadas em consideração no momento da avaliação pela Comissão de Seleção:

I – Identificação e área de formação do candidato.

II – Experiência e produção intelectual relevante, com descrição da trajetória profissional e acadêmica.

III – Apresentação das principais realizações que guardam relação com as perspectivas do candidato junto ao PPGLI e aos desafios de ser pesquisador indígena no contexto das lutas e expectativas de seu povo.

IV – Considerações finais, com síntese e/ou demais informações que o candidato considere relevantes.

V – Quando for o caso, as referências devem se restringir a, no máximo 1 (uma) página, com a identificação das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do memorial, em conformidade com as normas da ABNT.

7.4.6 – O Memorial deverá ser encaminhado pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa – **exclusivamente, para o endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com** – nas datas indicadas no cronograma da seleção, **item XI** do presente Edital. Para efeitos de avaliação será considerado sempre o primeiro arquivo enviado pelo candidato ao supracitado endereço eletrônico.

VIII – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Nota Final dos aprovados será obtida pela somatória da segunda e terceira etapas, em conformidade com as fórmulas constantes dos quadros abaixo, podendo cada candidato alcançar a nota máxima de 20 (vinte) pontos.

Candidatos não-indígenas:

$$NF = NP + NC$$

Onde:

NF = Nota Final

NP = Nota do Projeto

NC = Nota do Currículo

Candidatos indígenas:

$$NF = NP + NM$$

Onde:

NF = Nota Final

NP = Nota do Projeto

CM = Nota do Memorial

8.1 – A classificação final dos candidatos aprovados – por Projeto de Pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

8.2 – Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver a maior nota no Currículo e, permanecendo o empate, a classificação será definida por sorteio entre os candidatos que estiverem empatados.

8.3 – Em caso de empate entre os candidatos indígenas, prevalecerá o melhor conceito obtido no Memorial e, permanecendo o empate, a classificação será definida por sorteio entre os candidatos que estiverem empatados.

8.4 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

IX – DA MATRÍCULA AOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

9.1 – O candidato aprovado e classificado fica obrigado a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instâncias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis para o Curso ao qual solicitou inscrição.

9.1.1 – A matrícula institucional será feita junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a matrícula curricular será feita junto à Secretaria do PPGLI.

9.2 – É de responsabilidade exclusiva de cada candidato aprovado e classificado, providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular, especialmente, o diploma e o histórico escolar do curso de graduação – para mestrandos – ou de mestrado – para doutorandos. Em hipótese alguma, independente da justificativa, serão aceitos atestados, atas ou declarações de conclusão de curso no ato do requerimento da matrícula institucional e curricular.

9.3 – O candidato aprovado para uma das vagas para Pessoas com Deficiência deverá ter seu requerimento de matrícula validado por comissão específica designada para essa finalidade ou pela unidade institucional com competência para realizar essa validação.

9.4 – No ato da primeira matrícula curricular, o candidato aprovado e classificado deverá assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade.

9.5 – Após ingressar no PPGLI, o candidato passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

X – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como o que segue:

10.1 – A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, **exclusivamente**, de forma *on line*, por meio do link: <http://sistemas.ufac.br/recursos/> [especificamente, para a primeira e a segunda etapas] ou pelo e-mail ppgliselecao@gmail.com [especificamente, para a terceira etapa].

10.2 – O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. Na fase de recursos, não será permitida a anexação ou substituição de quaisquer documentos apresentados durante o processo de inscrição ao certame.

10.3 – Em caso de recursos relacionados às notas recebidas, considerando a natureza do certame, o candidato deverá solicitar revisão geral da nota recebida no projeto ou no currículo ou memorial, justificando sua discordância ou suas dúvidas com relação ao resultado obtido.

10.4 – Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.5 – Após o recebimento do recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar e publicar seu deferimento ou indeferimento, informando possíveis alterações na avaliação do candidato.

10.6 – É vedado ao candidato o acesso aos instrumentos de avaliação ou a qualquer outro documento de candidatos concorrentes.

10.7 – Em caso de pedido de impugnação do edital, este deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Presidência da Comissão de Seleção, exclusivamente, pelo endereço eletrônico ppgliselecao@gmail.com e nos prazos definidos no cronograma deste Edital.

XI – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Data | Horário | Local | Processo |
|-------------|----------------|---|-----------------|
| 8 de | | http://posletrasufac.com/ | Lançamento do |

| | | | |
|---|--|---|--|
| setembro de 2021 | | e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Edital |
| 9 a 13 setembro de 2021 | 00h01min do dia 9/9/21 às 23h59min do dia 13/9/21 | ppgliselecao@gmail.com | Período para impugnação do Edital |
| 25 a 27 de outubro 2021 | 00h01min do dia 25/10/21 às 23h59min do dia 27/10/21 | http://sistemas.ufac.br/ppgli | Período para requerimento de inscrições ao certame |
| 28 de outubro a 18 de novembro de 2021 | | PPGLI | 1ª Etapa: Análise das condições de elegibilidade |
| 20 de novembro 2021 | | http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Divulgação do resultado da 1ª Etapa |
| 22 a 23 de novembro de 2021 | 00h01min do dia 22/11/21 às 23h59min do dia 23/11/21 | http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa |
| 26 de novembro de 2021 | | http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Divulgação do resultado da análise dos recursos à 1ª Etapa |
| 27 de novembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021 | | PPGLI | 2ª Etapa: Análise dos Projetos de Dissertação ou de Tese |
| 28 de dezembro de 2021 | | http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Divulgação do resultado da 2ª Etapa |
| 29 a 30 de dezembro de 2021 | 00h01min do dia 29/12/21 às 23h59min do dia | http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa |

| | | | |
|----------------------------|--|---|---|
| | 30/12/21 | | |
| 3 de janeiro de 2022 | | http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Divulgação do resultado da análise dos recursos à 2ª Etapa |
| 7 a 9 de janeiro de 2022 | 00h01min do dia 7/1/22 às 23h59min do dia 9/1/22 | ppgliselecao@gmail.com | Período para envio do Currículo, da Planilha de Pontuação e dos comprovantes dos pontos obtidos pelos candidatos não indígenas; ou envio do Memorial pelos candidatos indígenas |
| 10 a 24 de janeiro de 2022 | | PPGLI | 3ª Etapa: Análise de Currículo ou de Memorial |
| 25 de janeiro de 2022 | | http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Divulgação do resultado da 3ª Etapa |
| 26 a 27 de janeiro de 2022 | 00h01min do dia 26/01/22 às 23h59min do dia 27/01/22 | ppgliselecao@gmail.com | Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa |
| 29 de janeiro de 2022 | | http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Divulgação do resultado da análise dos recursos à 3ª Etapa |
| 31 de janeiro de 2022 | | PPGLI | Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGLI |
| 4 de fevereiro de 2022 | | http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Data limite para a divulgação do Resultado Final |
| 3 a 4 de março de 2022 | Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min | NURCA | Período para requerimento de matrícula institucional |
| 11 de março de 2022 | | http://posletrasufac.com/ e | Data limite para a divulgação dos |

| | | | |
|--------------------------|--|---|--|
| | | http://www2.ufac.br/editais/propeg | requerimentos de matrícula indeferidos |
| 14 a 15 de março de 2022 | Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min | NURCA | Período para interposição de recursos ao indeferimento de requerimento de matrícula institucional |
| 22 de março de 2022 | | http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg | Data limite para a divulgação do resultado da análise dos recursos ao indeferimento de requerimento de matrícula institucional |
| 24 e 25 de março de 2022 | 00h01min do dia 24/03/22 às 23h59min do dia 25/03/22 | ppg.letras@ufac.br | Período para requerimento de matrícula curricular |
| 29 de março de 2022 | 8h | PPGLI | Homologação dos requerimentos de matrícula pelo Colegiado do PPGLI |
| 4 de abril de 2022 | 8h | PPGLI | Aula inaugural de abertura do ano letivo de 2022 |

XII – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

12.1 – Será eliminado do certame o candidato que:

- a) Apresentar qualquer tipo de expediente fraudulento ou plágio acadêmico na documentação relativa ao Currículo acadêmico, Memorial, Projeto de Dissertação ou de Tese submetidos no ato da solicitação de inscrição ao certame e nos documentos referentes à Segunda Etapa, que serão encaminhados em data posterior, conforme definido no cronograma da seleção
- b) Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal no Projeto de Dissertação ou de Tese (nome, código, cifra, desenho, entre outros).
- c) Apresentar o Projeto de Dissertação ou o Projeto de Tese fora do formato e da configuração indicados nos itens 6.3.1 e 6.3.2 e/ou que não observar o estabelecido no item 6.3.4 do presente Edital.
- d) Deixar de atender ou deixar de cumprir qualquer uma das normas e itens deste Edital.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone ou e-mail.

13.2 – Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgados e tornados públicos pelo site <http://posletrasufac.com/> e pelo site <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, exclusivamente, pelo número do CPF de cada um dos candidatos inscritos ou pelo número do Passaporte, para candidatos de outras nacionalidades que não residam no Brasil.

13.3 – Ao submeter requerimento de inscrição ao certame, por intermédio do Formulário Eletrônico, o candidato declara amplo conhecimento, concordância e obrigação em respeitar e cumprir integralmente o que estabelecem as normas deste Edital.

13.4 – Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso à própria Comissão, em primeira instância, e ao Colegiado do PPGLI, em segunda instância; das decisões do Colegiado do PPGLI, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFAC.

13.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade
Rio Branco, Acre, 6 de setembro de 2021.**

**Professora Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Original assinado)**

**Professor Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador do PPGLI da UFAC
(Original assinado)**